



Ofício n° 364/2019-P

Brasília, 29 de agosto de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
DAMARES ALVES
Ministra de Estado da Mulher, Família e dos Direitos Humanos
agenda.gab@mdh.gov.br; chefia.gab@mdh.gov.br
(61) 2027.3043/3052

Assunto: intervenção no Conselho Nacional de Direitos Humanos.

Senhora Ministra,

Em 27/8/2019, a Secretaria-Executiva do Ministério chefiada por Vossa Excelência exonerou Caroline Dias dos Reis do cargo de Coordenadora-Geral do Conselho Nacional de Direitos Humanos, sem anuênciia do colegiado para tanto. Ocorre que a Secretaria-Executiva do CNDH é órgão que compõe a estrutura organizacional do Conselho, consoante inciso IV do artigo 7º da Lei 12.986, de 2 de junho de 2014.

2. Sendo assim, endosso entendimento da Procuradoria-Federal dos Direitos do Cidadão, expresso no Ofício nº 333/2019/PFDC/MPF, segundo o qual a responsabilidade desse Ministério com os recursos materiais e humanos necessários ao regular funcionamento do CNDH tem duas implicações: uma positiva, no sentido da imperatividade do suporte; outra, negativa, de que o oferecimento desses recursos não pode significar interferência nas decisões a cargo do Conselho, sob pena de se comprometer o seu “regular funcionamento”.

3. Além disso, na data de ontem, audiência pública desta comissão debateu, com participação desse Ministério, as recomendações recebidas pelo Brasil durante o 3º ciclo da Revisão Periódica Universal da ONU. Dentre as recomendações, consta a formulada por Uganda e aceita pelo Estado brasileiro, de “disponibilizar os recursos necessários para que o Conselho Nacional dos Direitos Humanos aumente sua independência para cumprir efetivamente suas funções”.

4. Esta Comissão de Direitos Humanos e Minorias tem atribuição regimental de fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à proteção dos direitos humanos (RICD, art. 32, VIII, b), razão pela qual solicito de Vossa Excelência esclarecimentos a respeito do ato de exoneração.

Atenciosamente,


Deputado Helder Salomão
Presidente